

prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida Lei e neste Decreto, no caso de decisão do gestor pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela administração pública municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º A administração pública municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos art. 26 e art. 27 deste Decreto, para fins de cumprimento dos art. 33, art. 34 e art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 5º A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

§ 6º Excepcionalmente, a administração pública municipal poderá firmar termo aditivo da parceria de que trata o § 2º, a ser regida pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, desde que seja limitada sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

§ 7º Para atender ao disposto no caput, poderá haver aplicação da Seção do Capítulo VII deste Decreto para os convênios e instrumentos congêneres existentes na data da entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ou que estejam em fase de análise de prestação de contas.

**Art. 92.** As parcerias com organizações da sociedade civil celebradas pelo município com recursos decorrentes de convênio celebrado com a União ou Estado serão regidas pela Lei nº 13.019, de 2014, e pelas normas federais, estaduais e municipais.

**Art. 93.** O que for omissivo no presente decreto deverá observar a legislação federal e estadual, por analogia, no que for compatível.

**Art. 94.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).

**JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábia Maiale de Oliveira  
**Código Identificador:**4014FAE5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**. O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, cujo objeto é a **Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM**

**MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (REALIZAÇÃO DA XXII OLIMPÍADAS ESCOLARES 2019), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA,** conforme legislação correlata (Decreto Municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor do Grupo Formal: 1 - **LIGA DESPORTIVA DE MOMBACA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.769.714/0001-21, com sede na Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, s/n, Centro, Mombaca - Ceará, com o valor global de **R\$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais)**.

Mombaca - CE, 29/05/2019.

**NEY WERBSON MOREIRA ALVES**  
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**6E6ADDA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº**  
**30051901ESPJ-PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**002/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE UVENTUDE,**  
**ESPORTE E CULTURA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº** 30051901ESPJ-PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE UVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **OBJETO:** Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE (REALIZAÇÃO DA XXII OLIMPÍADAS ESCOLARES 2019), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, conforme legislação correlata (Decreto Municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: Nº 0801.27.811.0008.1.042 (Apoio à participação de atletas locais em evento). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Fonte de Recursos: Recursos Ordinários-VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de 02 (dois) meses, contados de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):** RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA (Presidente) da LIGA DESPORTIVA DE

MOMBAÇA. MOMBAÇA - CE, 30 maio de 2019.

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
**Código Identificador:**935D282E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019- IPREM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ATUARIAL, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO

ATUARIAL E CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM ATENDIMENTO A LEI 9.717/1998 E ALTERAÇÕES, PORTARIA MF 464/2018 E SUAS ALTERAÇÕES; INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SPREV – SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES ESTRATÉGICOS; ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DOS DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REPASSES – DIPR, CONFORME PORTARIA 402/2008 E ALTERAÇÕES, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**41874374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190373-SEDUC.**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00.  
**CONTRATADA:** BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, COM SEDE À RUA TRISTÃO GONÇALVES, 234-A, CENTRO, 63.480-000, JAGUARETAMA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 14.950.031/0001-18.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002.  
**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019-SEDUC. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM CIMA DOS PREÇOS E VALORES DA TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS E TABELA SINAPI ATUALIZADA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES E PARTE DO MURO DA ESCOLA JOSÉ IRIS RABELO, NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, DESTA MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA 26 E 26.1 (COM DESONERAÇÃO) – TABELA DE PLANOS E SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, QUE ENCONTRAM-SE NO SITE: WWW.SEINFRA.CE.GOV.BR E WWW.DER.CE.GOV.BR, E TABELA SINAPI ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. **DO PREÇO GLOBAL: R\$ 149.911,34** (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0804 12 361 0231 2.018 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2019. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DA EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ALBERTO DA SILVA BORGES JÚNIOR.

MORADA NOVA-CE, 20 DE MAIO DE 2019.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial da PMMN

Comissão de Licitação  
FL. 77

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**156E3CD0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
ATA DA 7ª SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA LEGISLATIVA, DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA.**

Às 14h (quatorze horas) do dia 30 (trinta) de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) compareceram à Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Nova Olinda os senhores Vereadores: Adriano Dantas, Cicero Gonçalves, Cicin da Serra, Lourdes da Saúde, Mariêta, Toim de Deda, Zé de Naninha e Zé Vieira. Havendo um número legal, o presidente declarou aberta a Sessão convidando a ilustríssima Senhora Drª. Fábria Brito Alencar Alves Ex prefeita de Nova Olinda para sentar-se a Mesa, logo após comunicou aos demais vereadores que a presente Sessão Extraordinária tem como pauta a posse do vice-prefeito Ítalo Brito Alencar Alves, no cargo de prefeito municipal, em virtude da cassação do prefeito municipal, Afonso Domingos Sampaio. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente nomeou uma comissão composta pelos vereadores Toim de Deda e Cicero Gonçalves para introduzir ao Plenário do vice-prefeito Ítalo Brito Alencar Alves que tomou assento a Mesa e em seguida prestou compromisso na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. Após o compromisso o presidente da Câmara declarou empossado o Ítalo Brito Alencar Alves no cargo de Prefeito Municipal de Nova Olinda. Fizeram o uso da palavra a ex-prefeita Fábria Brito, os vereadores Cicin da Serra, Cicero Gonçalves, Adriano Dantas, Toim de Deda e as vereadoras Lourdes da Saúde e Mariêta. Não haver nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão. E determinou a lavratura da presente Ata que será lida na sessão seguinte e não havendo impugnação será considerada aprovada e vai assinada por mim, pelo senhor Presidente e pelos demais parlamentares presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Olinda Estado do Ceará em 30 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto  
**Código Identificador:**3B97AF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº.  
2019.03.26.01-FG**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL. **CONTRATADA:** A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. CNPJ nº: 31.390.232/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.03.26.01-FG. **VALOR GLOBAL:** R\$: 372.622,40 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.07.07.15.451.332.1.112 – CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ATRAVÉS DO Nº OPERAÇÃO/DV Nº 1058674/38, SICONV Nº 873274 COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS. **SIGNATÁRIO, PELA CONTRATANTE:** ALBERTO CALISTO ALENCAR, **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO CLEONA DE OLIVEIRA PEDROSA.